

Investe Jovem

EM QUE CONSISTE

Programa destinado a promover a criação de empresas por jovens desempregados, através das seguintes modalidades de apoio:

- **Apoio financeiro ao investimento**
- **Apoio financeiro à criação do próprio emprego dos promotores**
- **Apoio técnico** na área do empreendedorismo para reforço de competências e para a estruturação e consolidação do projeto

OBJETIVOS

- Incentivar o empreendedorismo
- Promover a criação de emprego e o crescimento económico

DESTINATÁRIOS

- Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, inscritos como desempregados no IEFP, e que possuam uma ideia de negócio viável e formação adequada para o desenvolvimento do negócio

REQUISITOS DO PROJETO

- Os projetos de criação de empresas devem respeitar, nomeadamente, os seguintes requisitos:
 - ✓ apresentar um investimento entre 2,5 e 100 x IAS
 - ✓ apresentar viabilidade técnico-financeira
 - ✓ não incluir, no investimento a realizar, a compra de capital social de empresa existente

Notas:

- (i) A realização do investimento e a criação dos postos de trabalho dos promotores associados ao projeto devem estar concluídas no prazo de 6 meses a contar da data da disponibilização inicial do apoio financeiro
- (ii) Durante esse período o projeto de criação de empresas não pode envolver a criação de mais de 10 postos de trabalho, incluindo os dos promotores
- (iii) Os projetos devem manter a atividade da empresa e, necessariamente, assegurar a criação do respetivo posto de trabalho a tempo inteiro dos destinatários promotores, durante um período nunca inferior a 3 anos
- (iv) Podem participar no capital social outras pessoas desde que 51% do capital social seja detido pelos destinatários promotores

APOIOS

Apoios ao investimento

- Apoio financeiro até 75% do investimento total elegível
- Este apoio só pode financiar o fundo de maneo indexado ao projeto até 50% do investimento elegível, no limite de 5 x IAS
- Os promotores devem assegurar, pelo menos, 10% do investimento total elegível, em capitais próprios
- O apoio financeiro é atribuído sob a forma de empréstimos sem juros, amortizável no prazo de 54 meses, nas seguintes condições:

Investimento total aprovado	Prazos
$\geq 2,5 \times \text{IAS}$ e $\leq 10 \times \text{IAS}$	- Período de diferimento de 6 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 18 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
$> 10 \times \text{IAS}$ e $\leq 50 \times \text{IAS}$	- Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 36 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento
$> 50 \times \text{IAS}$ e $< 100 \times \text{IAS}$	- Período de diferimento de 12 meses, a contar da data da contratualização do apoio - Reembolso nos 48 meses imediatamente subsequentes ao término do período de diferimento

Apoios à criação do próprio emprego dos promotores

- Apoio financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante de $6 \times \text{IAS}$ por destinatário promotor que crie o seu posto de trabalho a tempo inteiro, até ao limite de quatro postos de trabalho objeto de apoio

Apoio técnico

- Para desenvolvimento de competências na área do empreendedorismo e na estruturação do projeto – apoio assegurado por iniciativa e responsabilidade do IEFP
- Para consolidação de projetos – apoio assegurado pela Rede de Entidades Prestadoras de Apoio Técnico (EPAT), credenciadas pelo IEFP

Nota: Os apoios financeiros não podem, no seu conjunto, ultrapassar o valor do investimento total

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS

- As novas empresas não podem ter iniciado a atividade à data da entrega do pedido de financiamento
- Desde a data da contratualização dos apoios e até à extinção das obrigações associadas à execução do projeto, as novas empresas devem reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - ✓ encontrarem-se regularmente constituídas e registadas
 - ✓ disporem de licenciamento e demais requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentarem comprovativo de terem iniciado o processo aplicável
 - ✓ terem a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social
 - ✓ não se encontrarem em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP
 - ✓ terem a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos Fundos Estruturais
 - ✓ disporem de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável

CANDIDATURA

- As candidaturas são apresentadas ao IEFP, no período definido e divulgado no portal do IEFP.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Portaria n.º 151/2014, de 30 de julho](#)
- Regulamento (a disponibilizar oportunamente)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP (www.iefp.pt)
- Contacte pelo telefone 808 200 670 (dias úteis das 8h às 20h)
- Dirija-se a um centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional